



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 19/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela Portaria nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, em conjunto com a Coordenação de Extensão e Relações Empresariais torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de extensão FIC de **EDUCAÇÃO FINANCEIRA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE referente ao semestre 2019.2, dentro dos limites de vagas, fixado no **item 2.1** deste Edital.
- 1.2. A Comissão de Seleção responsável pelo presente Edital está composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE - *campus* Acaraú:

- Camila Franco;
- Paulo Henrique Nobre Parente (Responsável pelo curso).

2. DO CURSO

2.1. Em relação ao curso de **Educação Financeira**:

- a. **Objetivos:** Preparar os participantes na gestão dos seus recursos financeiros, bem como na identificação e avaliação das alternativas de investimentos;
- b. **Pré-requisito:** Ensino Médio completo;
- c. **Dia e horário:** Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira (eventualmente), de 18:20h às 22:00h;
- d. **Vagas:** 40 vagas, sendo 25 para a comunidade externa, 15 para comunidade interna, das quais 14 serão destinadas a estudantes e 1 vaga para servidor;
- e. **Local:** IFCE/*campus* de Acaraú;
- f. **Carga horária:** 200 horas;
- g. **Início das aulas:** Data provável de 05/11/2019, estabelecidos e/ou confirmados no dia da matrícula.

2.2. O curso, será organizado conforme o seguinte Conteúdo Programático:

- No primeiro semestre, Economia comportamental (80h/a), realizada nas terças-feiras e quintas-feiras (eventualmente);

- No segundo semestre, Análise de investimentos (80h/a), realizada nas quartas-feiras;
- Há ainda, Atividades complementares (40h/a), que serão realizadas ao longo do período do Curso.

2.3. As aulas serão realizadas no horário noturno, conforme previsto no item 2.1, subitem c.

2.4. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos, quando os requisitos mínimos de aprovação não forem atendidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **no período de 16 a 27 de setembro de 2019, das 8 às 16 horas (intervalo de 12:00 às 13:00)**, na sala da **Coordenação da Extensão** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*campus* Acaraú, localizado na Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n - Bairro Monsenhor José Magalhães - Acaraú/CE, pelo próprio interessado ou por seu representante legal mediante apresentação de procuração.

3.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Acaraú neste Processo Seletivo, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3. No ato da inscrição, o candidato menor de idade somente poderá realiza-la, se acompanhado de seu responsável legal.

3.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não atendam às determinações contidas neste Processo Seletivo.

3.5. Serão classificados os candidatos por ordem decrescente da nota obtida no processo de seleção até o dobro do número de vagas, sendo constituído um quadro de reservas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

4.1. Os candidatos ao curso de **EDUCAÇÃO FINANCEIRA** deverão entregar na sala da **Coordenação de Extensão** *campus* de Acaraú/CE, **no período de 16 a 27 de setembro de 2019, das 8 às 16 horas (intervalo das 12:00 às 13:00)**, os documentos abaixo:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b. Comprovante de escolaridade do maior nível obtido pelo candidato, podendo ser apresentados diploma/certificado de conclusão do curso ou histórico acadêmico, sendo a escolaridade mínima exigida, no mínimo, os seguintes: Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado; ou Certificado de Conclusão via "provão" ou casos análogos, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
- c. Documento de identificação oficial, com foto e data de nascimento (original e cópia).

5. DA SELEÇÃO PARA O CURSO

5.1. A seleção para o curso de **EDUCAÇÃO FINANCEIRA** será realizada através de **prova objetiva** sobre língua portuguesa e matemática, a ser realizada na **data provável de 19 de outubro de 2019**.

5.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de seleção e todas suas etapas através da página do IFCE/*campus* Acaraú (<https://ifce.edu.br/acarau>), redes sociais e/ou telefones da instituição para comparecer às etapas de seleção nos dias e horários devidos.

5.3. A prova de língua portuguesa abordará 10 (dez) questões sobre interpretação textual, vocabulário e gramática do uso formal do português.

5.4. A prova de matemática abordará 10 (dez) questões de matemática sobre noções de matemática financeira.

5.5. O conteúdo programático e as bibliografias recomendadas estão disponíveis no ANEXO II.

5.6. As 20 (vinte) questões serão de múltipla escolha (a, b, c, d) e somente uma delas será a correta.

5.7. O candidato deverá responder às questões da prova escrita com caneta esferográfica azul ou preta e marcar as alternativas corretas no cartão resposta.

5.8. Será atribuída nota zero às questões respondidas no cartão resposta sem caneta esferográfica azul ou preta.

5.9. O candidato deverá permanecer na sala de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame. Provas e cartões respostas devidamente preenchidos deverão ser entregues ao fiscal da sala, ao final da prova. O candidato que deixar de entregar a prova e/ou o cartão resposta será automaticamente eliminado. O candidato poderá levar a cópia de seu gabarito em um formulário que será disponibilizado pelo fiscal.

5.10. A prova terá duração de 3 (três) horas, começando às 8 (oito) horas e acabando às 11 (onze) horas. O candidato deverá comparecer ao local de prova com meia hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. A tolerância de atraso será de 10 minutos do início das provas ou até as provas começarem a ser entregues. Após esse momento, o candidato será automaticamente eliminado.

5.11. Serão aprovados na primeira etapa da seleção os candidatos que conseguirem acertar um mínimo de 60% (setenta por cento) das questões da prova, ou seja, 12 (quatorze) questões.

5.12. Será anulada a questão que no cartão-resposta contenha mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.13. Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos, como também a utilização de quaisquer materiais impressos ou eletrônicos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado.

5.14. Iniciada a prova, não será permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação de prova.

5.15. Será desclassificado o candidato que, por quaisquer motivos, não compareça ao local de prova no horário indicado.

5.16. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme a classificação dos demais candidatos.

a. A primeira chamada, relativa ao não preenchimento das vagas na matrícula, acontecerá no IFCE *campus* Acaraú, no dia 30/10/2019, entre 18:00h e 18:30h.

b. A segunda chamada, relativa ao não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula, acontecerá no IFCE *campus* Acaraú, no dia 06/11/2019, entre 18:00h e 18:30h.

5.17. O candidato será chamado por ordem de classificação conforme o resultado final. Caso não esteja presente no dia e local, perderá o direito à vaga.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente obtida na prova escrita de língua portuguesa e matemática.

6.2. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

a. Maior nível de escolaridade;

b. Maior idade.

6.3. O resultado dos aprovados, a interposição dos recursos, matrícula, início das aulas estarão dispostos no portal eletrônico do IFCE/*campus* Acaraú.

6.4. O cronograma, que apresenta a data de disponibilização das informações citadas no item anterior, está disposto no **item 10**.

6.5. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, observado o **item 6.2** deste Edital para os casos de empate.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos terão **24 horas** para recorrerem do seu resultado, após a divulgação do resultado oficial, disponibilizado no portal eletrônico do IFCE/*campus* Acaraú.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas para a turma do curso de **EDUCAÇÃO FINANCEIRA** serão efetivadas na sala da **Coordenação de Controle Acadêmico**, no *campus* do IFCE Acaraú, no período de 28 a 29 de outubro de 2019, mediante o preenchimento de formulário específico e apresentação dos seguintes documentos:

- a. 01 Foto 3x4;
- b. Original e cópia da Carteira de Identidade ou Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- c. Original e cópia do CPF;
- d. Original e cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o curso);
- e. Original e cópia do comprovante de residência (dos últimos três meses anteriores à matrícula);
- f. Original e cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino maior de 18 anos;
- g. Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação aos maiores de 18 anos.

8.2. Após as matrículas dos alunos, poderá haver uma chamada de preenchimento de possíveis vagas remanescentes no dia 30/10/2019, às 9h da manhã. Serão matriculados àqueles candidatos classificáveis aprovados na seleção, que estiverem no *campus* Acaraú no dia e horário determinados para isso, munidos dos documentos necessários para sua matrícula, conforme **item 8.1** deste Edital.

8.3. O não comparecimento do candidato nos dias e horários marcados para suas matrículas neste Edital implicará na perda da vaga.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Receberão declaração de participação, no final do curso, os alunos que obtiverem frequência de 75% do curso e média final superior ou igual a 7,0 no curso em questão.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades, relacionadas a este Edital, deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos, conforme disposto na tabela abaixo.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/09/2019
Período de inscrições	16/09/2019 a 27/09/2019
Divulgação da relação de inscritos	30/09/2019
Prova escrita	19/10/2019
Divulgação parcial dos resultados	23/10/2019
Interposição dos recursos	24/10/2019
Resultado dos recursos interpostos	25/10/2019
Divulgação final dos resultados	25/10/2019
Matrícula dos aprovados	28/10/2019 a 29/10/2019
Publicação das vagas remanescentes	29/10/2019
Chamada das vagas remanescentes	30/10/2019

Início previsto das aulas	05/11/2019
Chamada dos classificáveis	06/11/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Direção-Geral do *campus* de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.2. Este Edital pode ser encontrado no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/acarau>, assim como também estará disponível para consulta na recepção do *campus* e nos quadros de aviso.

11.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 13 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 13/09/2019, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0987077** e o código CRC **E57FC7AB**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ACARAÚ**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº do CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

ACARAÚ, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

**EDITAL N° 19/2019
Curso EDUCAÇÃO FINANCEIRA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente,
no primeiro dia de aula.
Início previsto das aulas: **05/11/2019**

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL
rosaline.ferreira@ifce.edu.br**

Acarau/CE, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Denotação e conotação. Nível e variação de linguagem. Accentuação. Ortografia. Classe gramatical (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio). Tipologia e gêneros textuais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. **Correspondência – linguagem e comunicação**. São Paulo: Atlas, 2002.
FARACO, C. A.; TEZZA, C. **Prática de texto – língua portuguesa para nossos estudantes**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992.
FÁVERO, L. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 1999.
GARCIA, O. **Comunicação em Posse Moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1992.
KOCH, I. G. V. **Argumentação e Linguagem**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
MATIAS, M. **A Arte de receber em eventos**. Barueri: Manole, 2014. MILANEZ, N.; GASPAR, N. R. (Org.). **A (Des)ordem do Discurso**. São Paulo: Contexto, 2010.
SERAFINI, M. T. **Como escrever textos**. 9. ed. São Paulo: Globo, 2002.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICA MATEMÁTICA

Noções de Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; regra de três composta; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; juros simples.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- CASTANHEIRA, N. P. **Noções básicas de matemática comercial e financeira**. São Paulo: InterSaberes, 2011.
LORENZATO, S. **Para aprender Matemática**. Campinas: Autores Associados, 2006.
MAZUR, J. **Acaso: como a matemática explica as coincidências da vida**. Tradução de Carlos Szlak. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2016.
MUNIZ, C. A. **Brincar e jogar - Enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática**. 1. ed. São Paulo: Autêntica, 2010.
NUNES, T. **Educação Matemática 1: números e operações numéricas**. São Paulo: Cortez, 2005.
SAMANEZ, C. P. **Matemática financeira**. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar**. Vol. 1 – Conjuntos e Funções. São Paulo: Atual, 2004.
IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar**. Vol. 11 – Estatística e Matemática Financeira. São Paulo: Atual, 2004.